



RELATÓRIO Nº 007/2023
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 003/2023/HMISC

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS) para gestão do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC).

DADOS BÁSICOS

Instituição: Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC)

Entidade: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS)

Contrato de Gestão nº: 003/2023 (vigência de 15/11/2023 a 15/11/2028)

Período da prestação de contas: 14/11/2023 a 31/12/2023



INTRODUÇÃO

Este relatório destina-se a apresentar o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela Organização Social (OS) Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), para o Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC), conforme o previsto no Contrato de Gestão nº 003/2023.

O Contrato de Gestão (CG) estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o IDEAS para o fomento e a execução da assistência inerente às atividades naquela unidade.

Como é de conhecimento, a Gerência de Monitoramento (GEMOS) iniciou as análises com uma demanda acumulada de sete meses - aonde as Organizações Sociais (OSs) vinham alimentando o sistema sem supervisão direta - e buscou atender à IN TCE 14/2012, por meio de: complemento de dados em campos pendentes, correção dos campos alimentados de forma equivocada, identificação de informações similares, mas, divergentes entre cada OS e verificação da qualidade dos documentos apresentados. Além disso, houve a implementação de novos campos, lançamentos em contrapartida e identificadores¹ pares² para controle financeiro bancário.

Com isso, a confiabilidade na apresentação das informações se deu de forma progressiva: (i) até julho/2022, (ii) de agosto a dezembro/2022, e (iii) a contar de janeiro/2023.

Sendo que, a partir de junho/2023 - um ano após o início das análises -, a gerência desenvolveu os primeiros documentos de orientações em que organizou as informações a fim de facilitar a alimentação dos módulos Documentos Financeiros e Recursos Humanos, na tentativa de diminuir o índice de erros e restrições. Resultando em significativa melhora da qualidade das informações nesse novo cenário.

O Contrato SES/SEA nº 003/2023 findou-se em 13 de novembro de 2023, sendo renovado, resultando no Contrato de Gestão nº 03/2023. Esclarecemos que, levou-se em consideração neste relatório o dia 14 de novembro, pois por um equívoco, esse dia não está incluso em ambos os contratos.

I. METODOLOGIA

As análises das prestações de contas seguem a Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), que trata sobre prestações de contas de recursos públicos:

Art. 47. As prestações de contas de recursos concedidos a título de adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições serão analisadas pela concedente,

§ 1º ... devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

I - a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;

II- a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pelo concedente;

III - o cumprimento do plano de trabalho;

IV - a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;

V - execução total ou parcial do objeto;

¹ No SIPEF, cada operação de despesa é associada a um número ou código que chamamos de identificador ou IDs e são utilizados para garantir o controle e classificação das informações financeiras registradas no sistema. Existem identificadores de: Operação, Tipo de Fornecedor, Classificação de Fornecedor e Tipo de Documento.

² Existem ainda os Lançamentos com IDs Pares que servem para rastrear lançamentos comuns entre si, como nos casos de transferência de recursos entre contas, de conta corrente para conta aplicação e vice-versa.



Considerando que o sistema é organizado em módulos que vão além das necessidades previstas na IN, no decorrer do ano de 2023 iniciaram-se tratativas com profissionais das áreas técnicas dentro da Secretaria de Estado da Saúde (SES) para verificar a necessidade da alimentação dos dados de contabilidade, patrimônio, judicial e RH dos servidores públicos que são alocados nas unidades administradas por Organização Social.

Concluiu-se que os conteúdos disponibilizados por esses módulos já estavam sendo acompanhados pelas áreas técnicas, como é o caso das demandas judiciais em que os processos são verificados pela Gerência de Acompanhamento das Metas Contratuais (GAEMC), e os pagamentos pela GEMOS via módulo financeiro no SIPEF

Além disso, essas informações não são alimentadas de forma automática com o que já consta no módulo financeiro, necessitando serem realimentadas de forma manual, logo, os dados não podem ser validados sem que passem por nova análise, duplicando as tarefas.

Ainda nesse exercício - como novas ações - foram elencados tópicos com os problemas enfrentados, como: a redefinição das responsabilidades das análises pela Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), o reconhecimento das funcionalidades do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), as melhorias na qualidade das informações apresentadas buscando a padronização dos dados e a implementação contínua de alimentação dos campos vazios. Sendo que, muitos deles não estavam sendo alimentados pelas Organizações Sociais (OSs) devido ao sistema possuir campos indicados como “não obrigatórios”, sendo readequado pela GEMOS.

Outra questão que impactou bastante foram os lançamentos de identificadores pares, em que as OSs afirmaram que não tinham conhecimento da necessidade de que determinados lançamentos deveriam ter seus respectivos lançamentos de contrapartida a débito ou a crédito.

As regularizações, inicialmente, vinham sendo realizadas de maneira gradativa, considerando a grande demanda já existente, a necessidade de reestruturação e ampliação da equipe e ao volume de lançamentos diários. No entanto, ainda no primeiro semestre do ano, a Controladoria Geral do Estado (CGE), realizou reunião e comunicou à SES que vinha iniciando trabalho técnico para evolução de uma ferramenta de controle para disponibilização de informações no Portal Transparência.

Assim, o que estava sendo realizado de forma sistemática foi redefinido para a implementação de correções imediatas. Para isso, foi necessário interromper por completo as análises durante 30 dias (no mês de junho/2023), o que gerou pendências nas prestações de contas e no cronograma de análises da GEMOS.

Neste mesmo período, foram elaboradas planilhas para o acompanhamento e fechamento financeiro, isso porque o sistema possuía inconsistências que resultavam em dados e relatórios inverídicos (ex. compilação de dados de forma diferente entre as OSs e, até mesmo, na mesma OS quando emitidos por período ou por prestação de contas).

Sobre o SIPEF, de maneira geral o benefício apresentado pela ferramenta se dá pela agilidade na obtenção dos comprovantes de pagamentos e extratos, antes recebidos a cada 90 dias em cumprimento ao artigo 40 do Decreto 4.272/2006 “*O prazo para a apresentação da prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros do Contrato de Gestão pela Organização Social será de 90 (noventa) dias*”.

O sistema tem como regra de negócio a possibilidade de correção on-line e imediata dos lançamentos, tanto das informações como dos documentos e sem perder histórico das alterações, conforme o Manual do Usuário “*No SIPEF existe a possibilidade de solicitar correções de informações consideradas incorretas/incompletas pelo analista. Essas são executadas de maneiras diferentes para lançamentos do financeiro*”.



Porém, estamos falando de uma plataforma fechada que atende de maneira singular diferentes necessidades de diversas Unidades Federativas (UF). Por exemplo, solicitamos a fixação da obrigatoriedade da informação dos dados *xml* das notas fiscais eletrônicas e não foi possível porque não é regra em outros estados, com isso Santa Catarina precisa confirmar cada caso pontualmente. A ferramenta também não nos aponta dados conflitantes entre planilhas ou abas. Sendo tudo feito de forma manual.

Ao iniciarmos as análises, as OSs vinham alimentando os dados da folha de pessoal, de forma desordenada entre as matrizes³ 0500 e 530. Visando adequar a situação e considerando que não tínhamos as informações dos profissionais médicos contratados por meio de Pessoa Jurídica, definimos a remodelação da Matriz 0530 para possibilitar o cadastro e a identificação desses profissionais, a validação dessa matriz aconteceu no segundo semestre de 2023, passando a ser regra sua alimentação única e exclusiva a partir de setembro/2023.

Concomitante a isso, a equipe da GEMOS, de forma autônoma e exclusiva, desenvolveu um plano de implementação que resultou em um novo módulo no sistema, o Módulo de Contratos (Matriz 1230), atualmente disponibilizado pela BR Gaap a todos os entes federados que utilizam a ferramenta.

Ainda nas ações de regularização de campos zerados, solicitamos que fossem alimentados os campos de Centro de Custos, no entanto, no decorrer do processo percebeu-se que se referia, na verdade a um plano de contas para classificação das despesas, sem a possibilidade da criação real de centros para distribuição dos gastos. Buscando solução para o problema, a BR Gaap sugeriu que a SES desenvolvesse a metodologia e assim verificariam a possibilidade de melhoria da ferramenta (como foi feito nas 530 e 1230), nesse caso, considerando a demanda já instalada, a SES optou por desobrigar as OSs da alimentação.

No segundo semestre de 2023, a gerência desenvolveu documentos de orientações, que foram disponibilizados para as Organizações Sociais, conforme seguem:

OG 1 – destinado a orientar a alimentação do SIPEF, v1;

OG 2 – destinado a orientar a alimentação da matriz 0530, v1;

OG 3 – destinado a orientar a alimentação complementar do Piso Nacional da Enfermagem, v1;

OG 4 – destinado a orientar a alimentação das informações com impostos, v1;

A partir de então, periodicamente esses documentos foram sendo atualizados e melhorados.

Há ainda a questão das despesas administrativas, onde, inicialmente a SES solicitou a inclusão de entidades no SIPEF com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) das próprias Organizações Sociais - além dos cadastros dos contratos de gestão (CG) - para que fossem transmitidas as prestações de contas das despesas administrativas. No entanto, a BR Gaap informou pela impossibilidade, a menos que existisse reequilíbrio financeiro do contrato de prestação de serviços da empresa. Assim, considerando o Princípio da Economicidade, a solicitação foi revista e em reunião conjunta com a Controladoria Geral do Estado (CGE) e a Secretaria de Estado da Administração (SEA) foi definido que as prestações de contas deveriam ser apresentadas no CNPJ do contrato de gestão e identificador de operação específico nas prestações de contas.

II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

³ No SIPEF, 'matriz' refere-se a um modelo ou estrutura padronizada de planilha que é disponibilizado para facilitar o preenchimento e importação de dados.

É um arquivo modelo com campos pré-definidos que seguem o padrão do sistema. O usuário pode preencher os dados nessa matriz e depois importá-los diretamente para o sistema.



- Contrato de Gestão nº 003/2023.
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF).
- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Relação dos processos SGPe

Processo	Assunto
SES 109007/2023	Notificação – regularização contratação de profissionais médicos
SES 134431/2023	Sobre preenchimento dos módulos SIPEF
SES 185639/2023	Notificação - regularização contratação de profissionais de enfermagem
SES 190061/2023	Solicitação IDEAS para usar cartão corporativo
SES 200922/2022	Solicitação regularização contratação de profissionais de enfermagem
SES 201915/2023	Orientações Gerais sobre Piso Nacional
SES 234916/2023	Acompanhamento de pendências de impostos
SES 250194/2022	Prestação de Contas 2023
SEA 003871/2023	Abertura de Concurso de Projetos para o HMISC
SES 231033/2022	Cronograma de composição do Fundo de reserva
SES 074717/2022	Solicita encerramento das contas não massificadas
SES 170422/2022	Contratação de serviços médico da empresa
SES 014285/2024	Notificação - regularização contratação de profissionais médicos
SES 021703/2025	Notificação – regularização das assinaturas
SES 010464/2025	Pendências envio matriz 530 - RH
SES 312366/2024	Notificação prestação de contas
SES 112701/2025	Notificação - penalidade

Fonte: SGPe <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>

III. INFORMAÇÕES GERAIS

Considerando que a Gerência de Monitoramento (GEMOS) assumiu as análises em 2022 com sete meses de demanda reprimida, e iniciou o exercício de 2023 com muitas pendências acumuladas, buscou analisar simultaneamente os lançamentos diários com o que ainda permanecia pendente.

No decorrer do exercício surgiram atividades paralelas, como a readequação dos lançamentos com seus identificadores (IDs) pares que resultou em uma paralisação das análises por, pelo menos, trinta dias, dificultando, assim, a regularização.

A Gerência de Monitoramento (GEMOS) iniciou as análises em D+1 até 1º semestre 2023, porém, em virtude da ausência de analistas técnicos, as análises sofreram lapso temporal, sendo retomadas em julho de 2024 e finalizadas em 2025 - devido ao atraso nas respostas das restrições realizadas. As análises, ainda que extemporâneas, seguiram as regras vigentes à época da prestação de contas.

As prestações de contas desse contrato, nesse exercício, resultaram em 1.612 lançamentos, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 1 – Quantidade de lançamentos

Situação	Quantidade
Operações bancárias válidas	900
Reanálises e correções	700
Estornos	12
Total de lançamentos	1.612

Fonte: SIPEF



Do total de 1.612 lançamentos, 900 representam movimentações financeiras em conformidade aos extratos, os restantes, 44,2% são correções solicitadas pela SES.

1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão nº 003/2023, que estabelece o compromisso entre a SES e o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC), em sua Cláusula Oitava que trata dos recursos financeiros e da dotação orçamentária, prevê:

8.1. Na vigência do presente Contrato, o valor global estimado a ser repassado será de R\$ 364.778.920,20 (trezentos e sessenta e quatro milhões e setecentos e setenta e oito mil e novecentos e vinte reais e vinte centavos).

O valor acima indicado refere-se ao valor global dos cinco anos do contrato de gestão, resultando em uma média em parcelas de mensais de R\$ 6.079.648,67.

2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais de todo o período:

Tabela 2 – Saldos financeiros conforme extratos bancários

Dados Gerais		PEC BB		CUSTEIO BB		INVESTIMENTO BB		PESSOAL BB		FUNDO DE RESERVA BB		13º SALARIO BB	
Período	Saldos	Corrente	Aplicação	Corrente	Aplicação	Corrente	Aplicação	Corrente	Aplicação	Corrente	Aplicação	Corrente	Aplicação
Novembro	Inicial	417,51	418.500,00	-	6.078.142,16	-	9.685,23	-	8.383.853,68	-	-	-	-
	Final	32.474,27	347.000,00	-	5.927.856,82	51.721,28	672,09	115.000,00	8.457.102,00	-	-	-	-
Dezembro	Inicial	32.474,27	347.000,00	-	5.927.856,82	51.721,28	672,09	115.000,00	8.457.102,00	-	-	-	-
	Final	4.405,89	458.000,00	-	5.520.558,51	-	135.726,57	-	8.645.375,73	-	-	-	-

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

O período foi encerrado com o saldo em conta no montante de R\$ 14.764.066,70 que aplicados renderam o valor de R\$ 204.434,08, referente aos meses de novembro e dezembro de 2023. Salienta-se que está incluso no total, os recursos recebidos pela conta PNE, referente ao Piso Nacional e a utilização desses recursos será tratada no item 9.

3. Repasses

A Secretaria repassou o montante de R\$ 12.159.294,34, conforme compromisso assumido no Contrato de Gestão nº 003/2023.

Tabela 3 – Repasses financeiros efetuados pela SES

Período	Valor Pago
Novembro	6.079.654,67
Dezembro	6.079.648,67
Total Geral	12.159.294,34

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Desse valor, R\$ 214.814,25 foram repassados a título de investimento, conforme previsto no CG:

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.4. Os repasses financeiros devem ser destinados as despesas de custeio e de investimento. Para as despesas de investimento será disponibilizado até 2% do valor do custeio mensal, conforme a necessidade da EXECUTORA, na forma do ANEXO TECNICO III e de



acordo com a classificação de despesas do Decreto Estadual no 1.323, de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo.

Nos repasses para investimento, além da prestação de contas financeira, a Organização Social tem o compromisso junto à Gerência de Patrimônio (GEPAT) da SES de apresentar os comprovantes fiscais para que proceda ao registro do patrimônio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PÚBLICOS

10.6. Todo o patrimônio adquirido por força do Contrato de Gestão deverá ser incorporado ao patrimônio do Estado de Santa Catarina, até 30 (trinta) dias após a aquisição, conforme procedimentos estabelecidos pela Gerência de Patrimônio da SES/SC.

4. Pagamentos

No exercício foram apresentadas despesas no valor total de R\$ 10.028.052,79 distribuídas mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 4 – Despesas do período

Período	Valor (R\$)
Novembro (a partir dia 14)	3.523.012,18
Dezembro	6.505.006,37
Total Geral	10.028.052,79

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

As saídas foram validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. É verificada a conformidade quanto a emissão, endereço da unidade atendida, valores, descrição dos serviços executados, assinaturas e integridade dos documentos.

Nos valores apresentados na tabela acima estão inclusos pagamentos de juros/multa, pagamentos em duplicidade, de plano de saúde e outros benefícios que não configuram uma despesa em si, pois são descontados dos colaboradores.

5. Fundo de Reserva

Sobre o Fundo de Reserva o contrato diz que:

8.10.1. O Fundo de Reserva deverá ser constituído pela EXECUTORA com depósitos mensais, mediante aplicação financeira vinculada a conta bancária específica, na proporção de 1/12 do valor da parcela mensal, ate compor o total de 02 parcelas, durante os 2 primeiros anos do contrato.

No período de 45 dias desse contrato não houve transferências para Fundo de Reserva.

6. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza o percentual de até 3% (três por cento) do valor mensal de custeio para despesas da Matriz:

8.5. As despesas administrativas, realizadas pela sede da Organização Social, entendidas como aquelas que não possuem relação direta com a atividade principal do Hospital e são imprescindíveis para o cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, poderão ser pagas com os recursos do Contrato, ate o limite de 3% (três por cento) do valor do custeio mensal.



8.5.5. As despesas administrativas deverão ser detalhadas mensalmente em planilha específica no Sistema de Prestação de Contas Econômico- Financeiro (SIPEF).

O item será tratado na Verificação 17.

IV - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis. Demonstra a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de documentação.

Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.

VERIFICAÇÃO 1 – Extratos

Conforme regra, os extratos deveriam ser inseridos todos os dias no sistema para que as análises fossem diárias (de acordo com os pagamentos), e esses pudessem ser consolidados no final do mês – são necessários extratos de todas as contas, corrente e aplicação, mesmo sem movimento, para que a SES acompanhe a movimentação diária.

Além dos diários, são necessários o envio do extrato mensal no encerramento de cada mês. Porém, parte desses foram enviados apenas após solicitação da SES, com documentos inseridos erroneamente e nomeados de maneira imprópria, sendo necessário exclusão e novas solicitações.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 2 – Falta de padronização e qualidade no campo Participante

Durante as análises dos lançamentos na matriz nº 0200 do SIPEF, encontramos bastantes divergências entre as informações apresentadas e os dados oficiais dos comprovantes.

Sem cadastro prévio, único ou padronizado, os fornecedores e prestadores de serviços foram identificados com diversas nomenclaturas para a mesma empresa, dificultando as análises e impossibilitando qualquer controle ou levantamentos de forma segura e ágil pela SES.

Abaixo seguem alguns casos como exemplo:



Quadro 2 – Falta de padronização no campo Participante

CNPJ	Nome do Participante
24006302000216	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS
	I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A
	I D E A S
	IDEAS
24006302000135	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS
	I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A
24006302000488	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS
24006302000305	I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A
00000000221368	I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A
80392566000145	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
000000000000191	BANCO DO BRASIL SA
	BANCO DO BRASIL S/A
82873068000140	GENESIO A MENDES & CIA LTDA
	GENESIO A MENDES e CIA LTDA
18597030000192	JHONNY DA FONSECA DE SOUZA
	JHONNY DA FONSECA DE SOUZA 07243415954
11023803000188	KREMER AGRONEGOCIOS LTDA
	KREMER AGRONEGOCIOS LTDA EPP
11206099000441	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA
11206099000107	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA
	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
08911585000103	WYNTECHSERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
	WYNTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Fonte: SIPEF

Há basicamente 3 tipos de inconsistências:

- Abreviação e pontuação, por exemplo: IDEAS e/ou I.D.E.A.S; S/A e/ou SA.
- Nome jurídico e nome reduzido, por exemplo: comércio e/ou com.; produto e prod.
- Natureza jurídica ou sufixo: por exemplo: LTDA ou EPP ou EIRELI para mesmo participante.

Esse tipo de problemas impossibilita a publicidade dos dados no Portal Transparência, pois não há segurança nas informações que devem ser disponibilizadas.

Conclusão: Erro Formal

VERIFICAÇÃO 3 – CNPJ do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC)

Considerando falhas de controle e organização nos lançamentos, foram utilizados quatro números de CNPJ do IDEAS (matriz e filiais) em um total de 66 lançamentos. Desses, 56 realizados com o CNPJ nº 24.006.302/0002-16, destinado exclusivamente aos repasses para a gestão do HMISC.

Esse CNPJ foi utilizado tanto em lançamentos a débito quanto a crédito, abrangendo 12 tipos de operações distintas. Entre os lançamentos, estão pagamentos de encargos e pagamentos de impostos, pagamento da folha de pessoal.

Além disso, tiveram lançamentos com a identificação nº 00000000221368 onde deveria constar o número de CNPJ.

Conclusão: Erro formal



VERIFICAÇÃO 4 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

A partir do segundo semestre, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) iniciou trabalho técnico para desenvolver uma nova ferramenta de controle destinada à disponibilização de informações ao Portal da Transparência. No caso do HMISC, a Secretaria foi responsabilizada por erros e inconsistências no envio de dados ao sistema. Mesmo depois de reiterados alertas à Organização Social sobre a necessidade de maior atenção a qualidade, precisão e correção das informações relativas à aplicação dos recursos públicos.

A Organização Social deve ter ciência de que à SES cabe analisar os dados apresentados, no entanto, tem despendido tempo significativo corrigindo as prestações de contas.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 5 – Reembolso de despesas

Foi realizado 01 pagamento como “reembolso de despesa” no valor total de R\$ 838,15 referente a compras pagas em espécie e posteriormente reembolsadas ao colaborador. Essas compras foram realizadas sem pesquisa de preço - em caráter emergencial. Não houve apresentação dos comprovantes de pagamentos, apenas Nfs e cupons fiscais para justificar os reembolsos.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 6 – Ausência de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços

Identificados 3 pagamentos realizados de forma emergencial, totalizando o valor de R\$ 385,73 Parte dessas despesas não possuem justificativa para tal.

Além disso, houve diversos pagamentos em que a pesquisa de preço estava desatualizada ou não constavam data. Já as cartas de exclusividades, algumas informavam exclusividade em Estados diverso de Santa Catarina, além de também estarem vencidas e/ou apresentadas de maneira rudimentar assinada pelo próprio fornecedor.

É de responsabilidade de a OS elaborar e apresentar os orçamentos, assim como garantir a legitimidade das contratações. Inclusive, são previstos no regulamento de compras. No entanto, foram identificadas despesas sem a apresentação dos documentos com no mínimo três empresas participantes.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 7 – Ausência de assinaturas ou assinaturas digitalizadas

É de responsabilidade da Organização Social (OS) validar e autorizar previamente todas as despesas, mediante as assinaturas do Diretor-Geral — ou do Diretor Técnico, no caso de despesas médicas — e da área financeira, com o objetivo de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos. No entanto, verificou-se que parte das despesas, mesmo após solicitação do analista, não continham as assinaturas exigidas. Ou,

Há ainda a controvérsia de que parte das assinaturas apresentadas foi digitalizada. Ou seja, houve a alteração manual com sobreposição de assinaturas digitalizadas nos comprovantes fiscais, comprometendo a fidedignidade dos documentos, bem como a transparência ao não demonstrar que a diretoria está ciente e de acordo com a execução das despesas e os respectivos pagamentos, conforme restrições no SIPEF.

Isso gerou a notificação SES 21703/2025 e a regularização se deu via SGPe devido a quantidade de assinaturas apresentadas de forma adulterada - foram mais de 500.

Conclusão: Não Conformidade



VERIFICAÇÃO 8 – Regularidade no envio das prestações de contas – Matriz 0200

No processo nº SES 112451/2022, foram repassadas à Organização Social (OS) rotinas a serem adotadas nas análises, bem como orientações sobre os envios das prestações de contas e os prazos para atendimento de pendências e envio de documentos.

Adicionalmente, a gerência estabeleceu que eventuais restrições, e ocorrências, devem ser respondidas em até 10 (dez) dias corridos.

Contudo, parte das restrições não foram respondidas e diversas pendências permaneceram sem resolução, pois, foram devolvidos os lançamentos sem as devidas correções, gerando novas restrições. Ou seja, foi reenviado o lançamento sem respostas aos questionamentos.

Esse fluxo resultou em análises e finalizações tardias, a exemplo, restrições realizadas no ano de 2024 que foram respondidas em 2025, somente após processo de aplicação de penalidades:

Tabela 7 – Atrasos na entrega

Mês	Atraso de até (dias)
Novembro	708 dias
Dezembro	470 dias

Fonte: Matriz 0200 SIPEF

Assim, devido ao acúmulo de pendências e a urgência em responder, devido à notificação, foram identificados diversos erros operacionais, como falhas de digitação e ausência de informações obrigatórias nos registros, resultando em uma quantidade expressiva de inconsistências.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 9 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE

A entidade recebeu recursos provenientes de subsídio financeiro concedido pelo Governo Federal, destinado ao cumprimento da Lei nº 14.434, de 16 de agosto de 2022, que institui o Piso Salarial Nacional dos Profissionais de Enfermagem — enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira.

Entretanto, tais valores não possuem relação com o Contrato de Gestão firmado com o Estado e os valores oriundos desse subsídio não devem ser considerados para fins de análise das prestações de contas vinculadas a ele. Cabe destacar, ainda, que a conta bancária não atende ao formato das contas massificadas, que são abertas pela Controladoria Geral do Estado (CGE), mas a entidade foi a responsável.

No entanto, considerando que o subsídio impacta diretamente a folha de pagamento dos profissionais alocados na unidade assistencial estadual, as respectivas informações foram lançadas no sistema de prestação de contas.

Dessa forma, foi autuado processo eletrônico específico para levar ao conhecimento da Organização Social que se tratava de recurso federal e que deveriam ser atendidas as legislações e as cartilhas disponibilizadas pelo Ministério Saúde, bem como circulares da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina (FEHOESC) com orientações e sugestões sobre a elaboração das folhas de pagamento.

Necessário registrar que a Organização Social procedeu com diversas transferências entre as contas Custeio do CG e do Piso

Seguem os valores identificados como repasses dos recursos federais. Esses repasses ocorrem em conformidade às informações repassadas pelas Unidades com base nos profissionais contratados e que precisam do complemento:



Tabela 8 – Recebimento do Recursos PNE

Mês do Repasse	Valor (R\$)
Novembro	180.727,17
Dezembro	332.559,80

Fonte: SIPEF: Aba Financeiro

Abaixo, temos as transferências para a conta custeio para o efetivo pagamento dos profissionais.

Tabela 9 – Transferência para conta Custeio

Mês da Transferência	Valor (R\$)
Novembro	148.293,05
Dezembro	253.590,54

Fonte: Matriz 0200 SIPEF

Percebe-se que os valores das tabelas acima não são compatíveis, de maneira que os pagamentos ou não aconteceram em conformidade ao valor devido, ou as informações repassadas ao Ministério da Saúde não estavam corretas.

Por se tratar de recurso federal e com o intuito de controlar o recurso estadual, considerando a dificuldade de entender as transferências realizadas pela OS, foi realizada reunião com o Coordenador do PISO na SES, informando as movimentações, bem como pagamentos que vinham sendo efetuados.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 10 – Recursos Humanos

A Secretaria, por meio da Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), realiza a verificação da conformidade da movimentação bancária e dos gastos com folha de pagamento, utilizando as informações financeiras. Concomitantemente, as Organizações Sociais (OSs) alimentam o módulo específico de Recursos Humanos do sistema SIPEF, de acordo com a capacitação fornecida pela empresa BR Gaap.

Com o objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento e o monitoramento das informações a GEMOS elaborou e divulgou o documento “Orientações Gerais RH Matriz 530 – OG.2 RH 0530”, com validade a partir de setembro de 2023, quando a Gerência passou a realizar o monitoramento de forma mais detalhada.

Apesar das diversas solicitações, as informações não foram enviadas em conformidade,

Em janeiro/2025 a Secretaria autuou o processo nº SES 10464/2025 alertando sobre as pendências de informações e de respostas de ocorrências⁴, que impossibilitavam o acompanhamento das prestações de contas – ainda – do ano de 2023, neste mesmo processo, salientou-se que, naquele momento, devido à falta de informações, inclusive, na Matriz Financeira não conseguimos identificar nem mesmo os pagamentos de pessoal nos extratos.

Em maio/2025 a Organização social foi oficialmente notificada devido às diversas pendências nas prestações de contas, mas, ainda assim, a Matriz de Recursos Humanos permaneceu com inconsistências.

Diante disso, a matriz foi finalizada como não conformidade.

Conclusão: Não Conformidade

⁴ Ocorrências: oportunidades de correção que são disponibilizadas pelo SIPEF quando há necessidade de corrigir algum Módulo no sistema



VERIFICAÇÃO 11 – Transferência de responsabilidade

Chamou atenção pagamentos de grande importância para algumas empresas, percebeu-se então que se tratava da transferência da responsabilidade da contratação dos profissionais médicos por meio de empresa intermediadora de mão de obra. Ou seja, o IDEAS firmou contrato com empresa terceira que assumiu a responsabilidade pela contratação e manutenção da mão de obra dos serviços médicos. Contrariando o previsto no contrato de gestão:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto contratar a Organização Social IDEAS a fim de estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Materno Infantil Santa Catarina, ...assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, ...

1.4. [...] o Contrato de Gestão é um acordo administrativo colaborativo, de interesse mútuo e que estabelecerá a relação entre o Estado e a respectiva entidade qualificada como Organização Social... para o fomento e execução de atividades e serviços estipulados neste instrumento.

Segue a relação das empresas identificadas:

Quadro 3 – Empresas intermediadoras de mão de obra

Empresas	CNPJ	Média mês
UN1C GESTAO E SAUDE LTDA	46041972000125	190.752,14
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.	43551150000104	39.563,20
MEDSUL BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA	41510608000143	1.280.190,35

Fonte: SIPEF

Apesar de solicitada a regularização, ao final do exercício a Organização Social mantinha os contratos vigentes.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 12 – Contratações indevidas

A Organização Social contratou serviços de enfermagem por meio de pessoa jurídica. Apesar de ter sido oficiada pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) com a recomendação de regularizar essas contratações, a OS manteve o modelo de prestação de serviços via PJ.

Inclusive, a SES foi formalmente notificada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Criciúma e Região (SindSaúde), alertando sobre a irregularidade do vínculo. Ainda assim, a OS continuou com o contrato firmado com a empresa Santa Catarina Serviços de Saúde Ltda e posteriormente substituindo o contrato pela empresa MSS - Maestria Serviços em Saúde LTDA. Também sob essa premissa, há as contratações dos profissionais que realizam “técnicas de imobilização ortopédica”, pois são profissionais da área da enfermagem. Dessa forma, os contratos com as empresas R&F Serviços Hospitalares e Vieira Radiologia e Imobilização Ortopédica LTDA também foram considerados irregulares.

Em sua defesa a OS utilizou, de maneira equivocada, decisão recente do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que o TCE não cita a classe de enfermeiros e técnicos de enfermagem:

Não se vislumbra vedação para contratação de pessoa jurídica... do profissional (médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e/ou técnicos em radiologia),
...



Dessa forma, os pagamentos efetuados foram considerados não conformes, em razão do descumprimento das orientações e da manutenção de um modelo contratual inadequado.

Tabela 8 – Contratações indevidas

Mês	Prestador	Valor Pago
Novembro	MSS - Maestria Serviços em Saúde LTDA	213.067,55
Dezembro		221.899,96
Dezembro	R&F Serviços Hospitalares	16.465,00
Total		451.432,51

Fonte: Matriz 0200 SIPEF

Além dos profissionais de enfermagem, a Manifestação da COJUR, fls 103 a 109, SES 200922/2022, traz a obrigatoriedade da contratação de profissionais fisioterapeutas, técnicos em radiologia. Assim, no início do ano de 2023 a SES solicitou que a instituição realizasse processo seletivo para contratação desses profissionais, a fim de comprovar ao menos a tentativa de contratação por CLT, algo que só ocorreu em meados de 2024. Diante do exposto, consideramos também irregular as contratações:

Quadro 4 – Contratação por Pessoa Jurídica

Contrato nº	Prestador	Objeto
087/2019	Reabilitar Fonoaudiologia LTDA	Fonoaudiólogas
454/2023	Cofipe Serviços de Fisioterapia LTDA	Fisioterapeutas

Fonte: Matriz 0200 SIPEF

Vale ressaltar que, somente, em Janeiro de 2025 o Tribunal de Contas do Estado – TCE, por meio do por meio do processo nº @CON 24/00607502, decidiu que *“Não se vislumbra vedação para contratação de pessoa jurídica afim de executar os serviços atinentes ao Contrato de Gestão, independentemente de inexistência de contratação de pessoa física e da área de atuação do profissional(médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e/ou técnicos em radiologia), desde que sigam os princípios norteadores e os ritos dos regulamentos preestabelecidos, com a efetiva comprovação da prestação do serviço, bem como em consonância com a legislação trabalhista e previdenciária.”*

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 13 – Despesa extracontratual

A Organização Social possui o Contrato nº 657/2023 com a empresa Magalhães Gestão Empresarial LTDA, por meio do qual o senhor César Augusto Magalhães presta serviços de Diretor Geral da unidade pelo valor de R\$ 25.000,00.

Além do valor acima, em dezembro/2023, foi realizado o pagamento da NF 23, no valor de R\$ 15.700,00, em que informam que o pagamento é referente ao serviço de “157 horas extras” exercidos pelo diretor e relacionados como: participação em reuniões, apoio e desenvolvimento de novos projetos no HMISC e atendimento de demandas extraordinárias, todas em finais de semana. O contrato não prevê esse tipo de pagamento. Dessa forma, solicitamos análise da Comissão quanto a necessidade da devolução do valor extra.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 14 – Pagamentos de juros e multas

Foram identificadas transações financeiras que envolveram o pagamento de valores acrescidos de juros e multas, conforme demonstrado no Anexo I ao final do relatório.

Em tais casos, foi solicitada a recomposição dos valores ao Contrato de Gestão. No entanto, observou-se que, na maioria das situações, essa recomposição ocorreu com vários meses de



atraso. Diante disso, procedeu-se a atualização monetária dos valores correspondentes ao período em que os recursos permaneceram fora da conta vinculada ao CG, resultando no montante de R\$ 44,31 que devem ser restituídos.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 15 – Pagamento de Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

Identificados pagamentos indevidos de imposto IOF que somaram R\$ 16.159,34, parcialmente devolvidos após solicitações. Restando a regularização do valor de R\$ 8.199,91

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 16 – Despesas com consultorias

A partir de janeiro/2023, conforme Parecer Jurídico, as despesas com consultoria passaram a ser irregulares quando pagas com recursos diretos do contrato de gestão, devendo ser classificadas e pagas como despesas administrativas. No período foram identificados os pagamentos abaixo:

Tabela 9 – Despesas com Consultoria

Mês	Participante	Valor Mês
Novembro	Mosimann, Horn & Advogados Associados Consultoria e Assessoria Jurídica	22.524,00
Dezembro		22.524,00
Total		45.048,00

Fonte: SIPEF

Deve-se considerar que a OS não utiliza a despesa administrativa em sua totalidade, conforme informado na verificação 17. Dessa forma, orienta-se que essas despesas sejam incluídas nos 3% previstos em CG.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 17 – Despesas Administrativas

O contrato prevê que a Organização Social pode utilizar até 3% dos recursos repassados para custeio da Unidade com as despesas administrativas da matriz, mediante comprovação na prestação de contas, que devem ser apresentadas com planilhas e comprovantes de despesas relacionadas à folha de pagamento, consultorias, tecnologia da informação, dentre outros.

Salientamos ainda que apesar de os saques acontecerem mensalmente e, a obrigatoriedade de a apresentação ser em D+1, as prestações de contas foram enviadas em atraso. Além disso, verificou-se que houve lançamentos que não foram encaminhados os devidos documentos, impossibilitando análise.

No período dessa prestação de contas, os saques aconteceram conforme tabela abaixo:

Tabela 11- Saques para despesas administrativas

Mês	Valor (R\$)
Novembro	115.023,62
Dezembro	120.369,09
Total	235.392,71

Fonte: Matriz 0200 - SIPEF



O valor representa 1,94% do valor do repasse. Ou seja, 64,53% do que a Organização Social poderia utilizar.

O fechamento dessas despesas é anual, portanto, levando em consideração que as despesas com consultoria - conforme Parecer Jurídico da Secretaria - devem ser pagas com recursos dessa natureza, o total de saques específicos para cobrir despesas administrativas mais as despesas com consultoria totalizaram o montante de R\$ 1.799.905,25 representando 2,55%, ficando, dentro do limite previsto

A Superintendência tem como projeto a elaboração de normativa específica para essas despesas, portanto, nesse momento, as análises acontecem de forma genérica e não aprofundadas em aspectos técnicos ou particulares de cada despesa. Ainda assim, foram identificados pagamentos de aluguel diretamente ao Senhor Sandro Demétrio, Diretor Executivo do IDEAS, configurando conflito de interesse, pois, além do salário recebe outros recursos públicos em benefício próprio. Devendo devolver ao contato de gestão o valor de R\$ 21.386,99.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 18 – Movimentações indevidas (empréstimos)

Análise técnica identificou movimentações financeiras caracterizadas como empréstimos entre o Contrato de Gestão e a Matriz do IDEAS. Essa prática se repetiu ao longo do exercício financeiro, indicando que a OS sacava os recursos públicos e devolvia posteriormente. E o Contrato de Gestão 003/2023 finalizou com saldo de R\$ 299.918,37, em favor da OS.

Inicialmente, as transações não foram justificadas. No entanto, após solicitação da SES, a Organização Social (OS) justificou tais movimentações como sendo aportes “realizados por necessidade operacional e administrativa, com objetivo de suprir temporariamente obrigações institucionais.” E ainda, que “trata-se de medida excepcional adotada em momento pontual, sem qualquer prejuízo à execução do contrato de gestão (...)”.

No período foram identificadas as movimentações abaixo:

Tabela 12 – Movimentações de empréstimos

Data Pagamento	Mês	Entradas no CG (R\$)	Saídas do CG (R\$)
Saldo anterior – C.G 003/2023			-409.918,37
28/11/2023	Novembro	110.000,00	
01/12/2023	Dezembro		-110.000,00
28/12/2023	Dezembro	110.000,00	
Saldo devedor			-299.918,37

Fonte: SIPEF

Ressalta-se que nos relatórios do ano de 2022 e parcial 2023 restou saldo de empréstimo a favor da Organização Social, sendo necessário acompanhar as devoluções.

Conclusão: Não conformidade



V – CONCLUSÃO

Assim, conforme detalhado no presente relatório, conclui-se a análise da prestação de contas referente ao período de 14/11/2023 a 31/12/2023 do Hospital Materno Infantil de Santa Catarina (HMISC), resultando em um apontamento finalizado como aprovado, três erros formais, três ressalvas e doze não conformidades. Conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 5 – Resumo das verificações

Verificação	Conclusão
VERIFICAÇÃO 1 – Extratos	Erro formal
VERIFICAÇÃO 2 – Falta de padronização e qualidade no campo Participante	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 3 – CNPJ do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC)	Erro formal
VERIFICAÇÃO 4 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)	Ressalva
VERIFICAÇÃO 5 – Reembolso de despesas	Ressalva
VERIFICAÇÃO 6 – Ausência de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços	Ressalva
VERIFICAÇÃO 7 – Ausência de assinaturas ou assinaturas digitalizadas	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 8 – Regularidade no envio das prestações de contas – Matriz 0200	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 9 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 10 – Recursos Humanos	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 11 – Transferência de responsabilidade	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 12 – Contratações indevidas	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 13 – Despesa extracontratual	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 14 – Pagamentos de juros e multas	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 15 – Pagamento de Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 16 – Despesas com consultorias	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 17 – Despesas Administrativas	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 18 – Movimentações indevidas (empréstimos)	Não conformidade

Fonte Resumo Relatório nº 007/2023/HMISC

VI – SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente relatório à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) para que adote as providências cabíveis quanto à eventual responsabilização da Organização Social e demais encaminhamentos pertinentes.

Ressalta-se que, se entender necessário, a CAF poderá reavaliar e, se for o caso, alterar o status das análises e conclusões apresentadas neste relatório, com base em novas informações, documentos complementares ou em sua própria deliberação técnica.

Independentemente do disposto nos parágrafos anteriores, recomenda-se que a Organização Social (OS) adote as seguintes medidas corretivas e preventivas, de forma a aprimorar a execução contratual e evitar a reincidência das inconsistências observadas:

1. Recompôr – com urgência – o Fundo de Reserva e se abster de realizar novas utilizações dos recursos sem a devida comunicação prévia do órgão supervisor.
2. Padronizar e aprimorar o preenchimento das informações nos sistemas, assegurando a integridade, consistência e qualidade dos dados enviados à Secretaria.
3. Revisar e fortalecer os controles internos operacionais e financeiros, com especial atenção às rotinas que resultaram em erros formais e ressalvas.
4. Garantir a observância dos procedimentos de contratação, incluindo a obtenção de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços, conforme normativos vigentes.
5. Formalizar adequadamente os documentos administrativos, assegurando a presença das assinaturas exigidas.



6. Acompanhar e ajustar eventuais divergências de dados identificadas entre os módulos financeiros e de recursos humanos, garantindo conformidade das informações.
7. Adotar medidas de prevenção de fracionamento de despesas, de modo a assegurar a transparência e a economicidade nas contratações.
8. Utilizar recurso da despesa administrativa para pagar despesas de consultoria.
9. Reajustar o fluxo do pagamento do recurso PNE.
10. Verificar junto ao Banco do Brasil a cessão do pagamento de IOF.
11. Cessar com movimentação financeira na forma de empréstimo.



ANEXO I – JUROS/MULTA

Prestação de Contas	Data de Pagamento	Data da devolução	Dias Pendentes	Valor a Corrigir (R\$)	Correção Monetária (R\$) (devolver)
Jul/25	21/11/2023	07/07/2025	594	1,23	0,11
Jul/25	20/11/2023	07/07/2025	595	23,93	2,17
Jul/25	21/11/2023	07/07/2025	594	4,16	0,38
Jul/25	21/11/2023	07/07/2025	594	5,69	0,52
Jul/25	07/12/2023	07/07/2025	578	92,82	8,41
Jul/25	21/11/2023	07/07/2025	594	17,64	1,60
Jul/25	21/11/2023	07/07/2025	594	343,36	31,12



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WIA90W55**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA PINO GOMES (CPF: 933.XXX.309-XX) em 28/03/2026 às 12:04:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.

(Assinatura do sistema)



LUANA CRISTINA DA SILVA (CPF: 059.XXX.379-XX) em 30/03/2026 às 08:25:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/06/2019 - 14:43:59 e válido até 03/06/2119 - 14:43:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTEyOTFfNTE3MjBfMjAyNI9XSUE5MFC1NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051291/2026** e o código **WIA90W55** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.